



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei Municipal nº 2.918, de 30 de julho de 2.025.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE- Atividades do CREAS e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e a Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.889/2024, crédito especial no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), decorrente de transferências do Fundo Estadual de Assistência Social, para dar início ao funcionamento do CREAS-Centro de Referência Especial em Assistência Social, a ser alocado nas seguintes dotações e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal nº 4.320/64 e seus anexos:

I – CONTABILIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS UNIDADE:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS
SUBUNIDADE: 02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – REC. VINCULADOS
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0801- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
ATIVIDADE: 2109 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CREAS – REC. TRANSFERIDOS
CATEGORIA: 3 - DESPESAS CORRENTES
GRUPO: 1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
MODALIDADE: 90 -APLICAÇÕES DIRETAS
ELEMENTO: 11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
FONTE: CREAS
VALOR: R\$70.000,00

II – CONTABILIZAÇÃO DOS ENCARGOS

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS UNIDADE:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS
SUBUNIDADE: 02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – REC. VINCULADOS
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0801- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
ATIVIDADE: 2109 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CREAS – REC. TRANSFERIDOS
CATEGORIA: 3 - DESPESAS CORRENTES
GRUPO: 1 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
MODALIDADE: 90 -APLICAÇÕES DIRETAS
ELEMENTO: 13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
FONTE: CREAS
VALOR: R\$9.000,00

III – CONTABILIZAÇÃO DE DIÁRIAS

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS UNIDADE:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS
SUBUNIDADE: 02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – REC. VINCULADOS
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

PROGRAMA: 0801- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
ATIVIDADE: 2109 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CREAS – REC. TRANSFERIDOS
CATEGORIA: 3 - DESPESAS CORRENTES
GRUPO: 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
MODALIDADE: 90 -APLICAÇÕES DIRETAS
ELEMENTO: 14 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
FONTE: CREAS
VALOR: R\$5.000,00

IV – CONTABILIZAÇÃO DE DESPESAS MATERIAIS DE CONSUMO

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS UNIDADE:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS
SUBUNIDADE: 02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – REC. VINCULADOS
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0801- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
ATIVIDADE: 2109 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CREAS – REC. TRANSFERIDOS
CATEGORIA: 3 - DESPESAS CORRENTES
GRUPO: 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
MODALIDADE: 90 -APLICAÇÕES DIRETAS
ELEMENTO: 30 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: CREAS
VALOR: R\$4.000,00

V – CONTABILIZAÇÃO DE DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS UNIDADE:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS
SUBUNIDADE: 02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – REC. VINCULADOS
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0801- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
ATIVIDADE: 2109 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CREAS – REC. TRANSFERIDOS
CATEGORIA: 3 - DESPESAS CORRENTES
GRUPO: 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
MODALIDADE: 90 -APLICAÇÕES DIRETAS
ELEMENTO: 33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
FONTE: CREAS
VALOR: R\$2.000,00

VI – CONTABILIZAÇÃO DE DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS UNIDADE:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS
SUBUNIDADE: 02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – REC. VINCULADOS
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0801- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
ATIVIDADE: 2109 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CREAS – REC. TRANSFERIDOS
CATEGORIA: 3 - DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

GRUPO: 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
MODALIDADE: 90 -APLICAÇÕES DIRETAS
ELEMENTO: 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
FONTE: CREAS
VALOR: R\$ 10.000,00

VII – CONTABILIZAÇÃO DE DESPESAS COM INVESTIMENTOS

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS UNIDADE:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS
SUBUNIDADE: 02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – REC. VINCULADOS
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0801- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
ATIVIDADE: 2109 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CREAS – REC. TRANSFERIDOS
CATEGORIA: 4 - DESPESAS DE CAPITAL
GRUPO: 4 – INVESTIMENTOS
MODALIDADE: 90 -APLICAÇÕES DIRETAS
ELEMENTO: 52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FONTE: CREAS
VALOR: R\$ 10.000,00

Art. 2º - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será decorrente do excesso de arrecadação por destinação de recursos.

Art. 3º - Fica desde já autorizada a suplementação de recursos em até 30% (trinta por cento), para a execução das despesas, caso haja necessidade.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/MG, 30 de julho de 2.025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ___/___/___, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ___ de _____ de _____.

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretora de Gabinete